



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02.05.2006

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 73/2012**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o Calendário Acadêmico do período letivo 2012.2., aprovado pela plenária do CONSEPE em reunião realizada no dia 11/04/2012, para considerar o dia 01 de novembro de 2012 como regular dia letivo e fixar o total de dias letivos para cada Campus, a saber:

- 102 dias – campus de Vitória da Conquista;
- 102 dias – campus de Jequié;
- 101 dias – campus de Itapetinga.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2012

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**